



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4595/2018

Ementa

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O MÊS SETEMBRO VERDE DEDICADO ÁS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Data da Norma

18/01/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 276/2017**](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.595, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O MÊS
“SETEMBRO VERDE”, DEDICADO ÀS AÇÕES DE
INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 276/2017, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.923/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o mês “Setembro Verde”, dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência, a ser incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

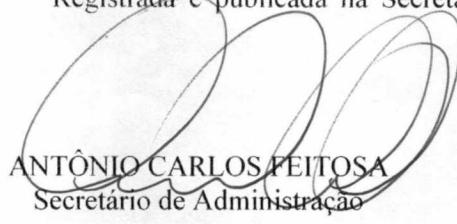
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50